



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MOÇÃO DE LOUVOR N° 012/2010.

AUTOR: ÁLVARO CARVALHO DE MENEZES NETO.

ASSUNTO: "MOÇÃO DE LOUVOR AO PASTOR REINALDO DA SILVA."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 09/13/2010

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 09 / 12 / 2010

Nº 042 LIVº _____ FLº 02

MOÇÃO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Japeri, em sessão plenária realizada no dia 09 de Dezembro de 2010, em conformidade com o art. 218 § 1º, V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, suscrita pelo Vereador Alvaro Carvalho de Menezes Neto - PSC, aprovou a Moção de Louvor ao Senhor Pastor REINALDO DA SILVA - da Igreja Brasil Para Cristo, através desta MOÇÃO DE LOUVOR, externamos o reconhecimento do profissionalismo, dedicação, carinho, competência e empenho no exercício de suas funções de evangelização e realizações de cunho social, junto, principalmente, a várias comunidades de Japeri e outros Municípios do estado do Rio de Janeiro.

Japeri, 09 de Dezembro de 2010.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 09 / 12 / 2010

Av. Francisco Antonio Russo, 79 - Engº Pedreira - Japeri - RJ - Cep. 26.445-140

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Carlos Alberto Monteiro de Saes (21) 2664-1342 / 1343 / 1344

Advogado Procurador

3550102

052/2010

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	09	12 / 2010
Nº	032	LIVº _____ FLº 02

MOÇÃO DE LOUVOR

A Câmara Municipal de Japeri, em sessão plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2010, em conformidade com o art. 218 parágrafo 1º, V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, subscrita pelo Vereador Álvaro Carvalho de Menezes Neto – PSC, aprovou Moção ao senhor Pastor REINALDO DA SILVA, da Igreja Brasil para Cristo, através desta MOÇÃO DE LOUVOR, externamos o reconhecimento do profissionalismo, dedicação, carinho, competência e empenho no exercício de suas funções de evangelização e realizações de cunho social, junto, principalmente, a várias comunidades no Município de Japeri e outros Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Japeri, 10 de dezembro de 2010.

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VEREADOR

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	09	12 / 2010

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Netto dos Santos
Advogado Procurador
Mat. 0159102